



BARCARENA

PREFEITURA

Trabalho que une o nosso povo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente termo visa a Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar Vila dos Cabanos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Locação de imóvel, localizado na Travessa Izidoro de Carvalho, Quadra 330, Lote 49, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, para funcionamento do Conselho Tutelar Vila dos Cabanos.	12 (doze) meses	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

1

O contrato passará a vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

O valor global estimado para esta locação é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo Técnico de Avaliação em anexo ao presente termo.

3 - JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é um órgão do município que tem como principal função zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, concebido pela Lei nº 8.069/90.

Desta forma, é necessário a locação de imóvel apropriado à instalação deste órgão, para atuar no bairro Vila dos Cabanos e adjacências, que permita o adequado desempenho das atribuições e competências dos Conselheiros, bem como o acolhimento digno ao público.

O imóvel pretendido foi escolhido levando-se em conta o perímetro urbano da cidade, e o espaço físico contendo: garagem para dois carros, recepção, 05 salas, 02 banheiros e cozinha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Assim, a administração pública por meio de avaliação prévia, parecer técnico de avaliação de imóvel (em anexo), descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, onde o mesmo atende satisfatoriamente as necessidades e demandas do Conselho Tutelar Vila dos Cabanos. Ressalta-se que foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e valor do aluguel.

4 - FUNDAMENÇÃO LEGAL

Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

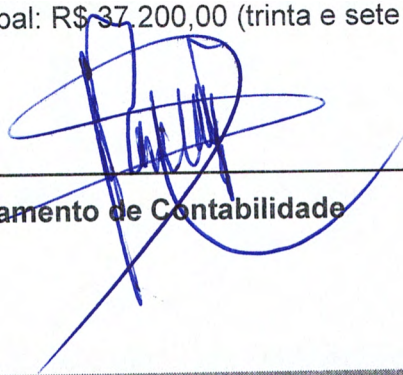
Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

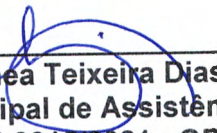
2

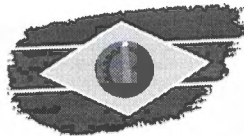
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta Secretaria informa que os recursos financeiros necessários a contratação correrá à conta da dotação prevista no orçamento de 2021, através do código orçamentário da despesa a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.125.0049.2.121 - Estruturação e manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Fonte: 10010000
Valor global: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)


Departamento de Contabilidade


Francineia Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 - GPMB



BARCARENA

PREFEITURA

Trabalho que une o nosso povo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

6 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

O contrato passará a vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU nº 06 de 01 de abril de 2009.

7 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Nome do servidor responsável: Lídia Nara Cabral Brito
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº. 043/2018 - GPMB

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume total responsabilidade por pagamentos de IPTU, danos e prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por sim, representantes e ou sucessores.

O contrato entrará em vigor a partir do mês da data de sua assinatura.

Barcarena-PA, 15 de outubro de 2021.


FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0015/2021 – GMPB